



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

Setor Requisitante: Departamento Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: Carlos Eduardo da Silva	Matrícula: 125
E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br	/ Tel: (35) 3445-6900 (35) 3445-6922

1. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte terceirizado para alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino do Município de Tocos do Moji-MG, residentes na zona rural, de sua residência ou em ponto de referência combinado, até os respectivos pontos de baldeação, bem como o retorno até a residência ou ponto de referência combinado ao final do expediente escolar.

Lote	Item	Descrição Do Serviço	Km.	Valor P/ Km	Valor Total
01	01	Itinerário: Paredes — Trevo da Estrada do Espraiado: Público: Alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais) que estudam na E.M. Ambrosina Maria de Jesus. Horário de Início: 11h00 1. Ponto de Partida e Coleta Inicial (Bairro Paredes): A operação inicia-se às 11h00 na sede do bairro Paredes, tendo como marco inicial as proximidades da ponte. O veículo percorre a via principal até a residência do Sr. Francisco para o embarque de 01 aluno. 2. Desvios e Atendimento a Propriedades: Após a primeira coleta, o veículo realiza o retorno pela mesma via até o entroncamento que dá acesso à propriedade do Sr. Maurício, ponto estabelecido para o embarque de novos alunos. Concluído o atendimento, o veículo retorna à estrada principal e realiza uma conversão à esquerda. 3. Coleta Linear e Ponto de Integração (Trevo do Espraiado): O percurso prossegue pela estrada principal, efetuando paradas estratégicas para o embarque dos estudantes residentes às margens da via. O itinerário segue de forma contínua até o Trevo do Espraiado (interseção entre os bairros Mogi e Espraiado), ponto final de desembarque onde os alunos seguem para a unidade escolar.	4,000	8,00	32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

	4. Encerramento: Concluída a entrega dos estudantes, o veículo realiza o trajeto de retorno até a base no bairro Paredes, finalizando a jornada operacional. Obs.: • Extensão do Itinerário: O itinerário compreende uma distância total de 20 quilômetros. O trajeto é classificado como de alta severidade, pois ocorre integralmente em estradas de revestimento primário (terra batida com aplicação de cascalho). Embora o cascalhamento ajude na aderência, a superfície irregular e o solo não pavimentado aumentam a resistência ao rolamento, exigindo mais esforço do motor do veículo. • Especificação da Frota: A operação deverá ser executada por veículos utilitários de passageiros (modelo padrão Kombi ou similar com características de torque equivalentes). • Análise de Consumo e Operacionalidade: Devido às severas condições de altimetria (predomínio de aclives e declives acentuados). Nas subidas: O veículo demanda maior torque e o uso constante de marchas baixas (1ª e 2ª marchas), o que eleva instantaneamente o consumo de combustível. Nas descidas: Exige-se o uso intensivo de freio-motor para garantir a segurança operacional, mantendo a rotação do motor em níveis que não favorecem a economia extrema. • O coeficiente de consumo estimado: situa-se entre 5,0 e 6,5 km/l. - Tipo de combustível: Gasolina ou Flex - Tal projeção fundamenta-se na resistência ao rolamento e no regime de carga exigido pelas variações topográficas do trajeto.			
02	Itinerário: Trevo da Estrada do Espraiado — Paredes: Público: Alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais) que estudam na E.M. Ambrosina Maria de Jesus Horário de Início: 17h30 1. Ponto de Integração e Início do Percorso: O itinerário de retorno inicia-se às 17h30 no Trevo do Espraiado (interseção entre os bairros Mogi e Espraiado). Neste ponto, o veículo realiza o transbordo dos alunos que chegam da unidade escolar e inicia o deslocamento em direção ao bairro Paredes. 2. Desembarque em Via Principal e Setor Maurício: O veículo percorre a estrada principal, efetuando o desembarque dos estudantes que residem ao longo das margens da via. Na sequência, o condutor acessa a via de acesso à propriedade do Sr. Maurício, onde realiza o desembarque do grupo de alunos localizados naquele setor. Após a operação, o veículo retorna à via principal. 3. Finalização e Encerramento (Setor Francisco): O itinerário prossegue até a residência do Sr. Francisco, ponto estabelecido para o desembarque do último estudante. Concluída a distribuição, o veículo desloca-se até a sede do bairro Paredes, onde encerra a jornada operacional. Obs.: • Extensão do Itinerário: O itinerário compreende uma distância total de 20 quilômetros. O trajeto é classificado como de alta severidade, pois ocorre integralmente em estradas de revestimento primário (terra batida com aplicação de cascalho). Embora o cascalhamento ajude na aderência, a superfície irregular	4.000	8,00	32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		e o solo não pavimentado aumentam a resistência ao rolamento, exigindo mais esforço do motor do veículo. • Especificação da Frota: A operação deverá ser executada por veículos utilitários de passageiros (modelo padrão Kombi ou similar com características de torque equivalentes). • Análise de Consumo e Operacionalidade: Devido às severas condições de altimetria (predomínio de aclives e declives acentuados). Nas subidas: O veículo demanda maior torque e o uso constante de marchas baixas (1ª e 2ª marchas), o que eleva instantaneamente o consumo de combustível. Nas descidas: Exige-se o uso intensivo de freio-motor para garantir a segurança operacional, mantendo a rotação do motor em níveis que não favorecem a economia extrema. • O coeficiente de consumo estimado: situa-se entre 5,0 e 6,5 km/l. - Tipo de combustível: Gasolina ou Flex - Tal projeção fundamenta-se na resistência ao rolamento e no regime de carga exigido pelas variações topográficas do trajeto.			
02	01	Itinerário: Damásio — Estrada do Espraiado Público: Alunos do Ensino Fundamental e Médio que estudam nas Escolas Municipal Ambrosina Maria de Jesus e Escola Estadual José Tomás Cantuária Júnior. Horário de Início: 05h45 1. Coleta Setorial e Início do Percorso: O itinerário tem início às 05h45 no bairro Damásio, com o primeiro embarque na residência do Sr. Antônio Joel. Após a coleta, o veículo retorna pela via principal até o entroncamento com a Estrada do Espraiado, realizando conversão à direita na via principal. 2. Atendimento a Pontos Estratégicos: Setor Ronaldo do Castorino: O veículo segue até o acesso à residência do Sr. Ronaldo do Castorino, realiza o embarque do aluno e retorna à via principal. Setor Cezar Rufino: Prosseguindo à direita pela estrada principal, o veículo acessa a via lateral próxima à igreja do bairro, deslocando-se até a propriedade do Sr. Cezar Rufino para o embarque de estudantes, retornando em seguida à estrada principal. Ponte dos Caetanos: O trajeto continua à direita até a Ponte dos Caetanos, ponto de embarque de um grupo adicional de alunos. 3. Ponto de Integração e Destino Final: Após as coletas, o veículo retorna pela via principal até o ponto de ônibus localizado na Estrada do Espraiado. Neste local, ocorre o desembarque e a integração dos alunos, que seguirão via ônibus para as seguintes unidades escolares: E.M. Ambrosina Maria de Jesus (Distrito Sertão da Bernardina); E.E. José Tomás Cantuária Júnior (Tocos do Moji). 4. Encerramento: Com a conclusão do transbordo dos alunos para o ônibus escolar, o percurso operacional é encerrado. Obs.: • Extensão do Itinerário: O itinerário compreende uma distância total de 14 quilômetros. O trajeto é classificado como de alta severidade, pois ocorre	2.800	7,95	22.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		integralmente em estradas de revestimento primário (terra batida com aplicação de cascalho). Embora o cascalhamento ajude na aderência, a superfície irregular e o solo não pavimentado aumentam a resistência ao rolamento, exigindo mais esforço do motor do veículo. • Especificação da Frota: A operação deverá ser executada por veículos utilitários de passageiros (modelo padrão Kombi ou similar com características de torque equivalentes). • Análise de Consumo e Operacionalidade: Devido às severas condições de altimetria (predomínio de aclives e declives acentuados). Nas subidas: O veículo demanda maior torque e o uso constante de marchas baixas (1ª e 2ª marchas), o que eleva instantaneamente o consumo de combustível. Nas descidas: Exige-se o uso intensivo de freio-motor para garantir a segurança operacional, mantendo a rotação do motor em níveis que não favorecem a economia extrema. • O coeficiente de consumo estimado: situa-se entre 5,0 e 6,5 km/l. - Tipo de combustível: Gasolina ou Flex - Tal projeção fundamenta-se na resistência ao rolamento e no regime de carga exigido pelas variações topográficas do trajeto.			
02		Itinerário: Damásio — Estrada do Espraiado Público: Público: Alunos do Ensino Fundamental e Médio que estudam nas Escolas Municipal Ambrosina Maria de Jesus e Escola Estadual José Tomás Cantuária Júnior. (Turnos Manhã e Tarde) Horário de Início: 11h00 1. Início da Coleta (Turno da Tarde): O itinerário inicia-se às 11h00 no bairro Damásio, com o primeiro embarque na residência do Sr. Hélcio. O veículo percorre a estrada principal realizando a coleta linear dos estudantes residentes às margens da via, seguindo em direção ao ponto de ônibus na Estrada do Espraiado. 2. Ponto de Integração e Troca de Turnos: Ao chegar à Estrada do Espraiado, ocorre a primeira etapa de desembarque dos alunos do período vespertino (que seguirão para a escola). Imediatamente, o veículo realiza o embarque dos alunos provenientes do período matutino (que retornam das aulas) para iniciar a distribuição domiciliar. 3. Distribuição (Manhã) e Coleta Complementar (Tarde): Setor Ronaldo do Castorino: O veículo realiza conversão à direita na via principal e acessa a interseção para o desembarque de um aluno na residência do Sr. Ronaldo do Castorino, retornando em seguida à via principal. Setor Cezar Rufino (Operação Mista): Prossegue até a igreja, acessando a via que conduz à propriedade do Sr. Cezar Rufino. Neste ponto, ocorre uma operação mista: o desembarque de alunos do turno da manhã e o embarque de novos alunos para o turno da tarde. Setor Ponte dos Caetanos: O veículo retoma a via principal, seguindo à direita até a Ponte dos Caetanos, onde finaliza o desembarque dos alunos do período matutino deste setor.	3.100	7,95	24.645,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

	4. Finalização da Etapa: Concluída a distribuição dos alunos da manhã, o transporte retorna ao ponto de ônibus na Estrada do Espraiado para o desembarque final ou conexão com o transporte coletivo escolar, encerrando este ciclo operacional. Obs.: • Extensão do Itinerário: O itinerário compreende uma distância total de 15,5 quilômetros. O trajeto é classificado como de alta severidade, pois ocorre integralmente em estradas de revestimento primário (terra batida com aplicação de cascalho). Embora o cascalhamento ajude na aderência, a superfície irregular e o solo não pavimentado aumentam a resistência ao rolamento, exigindo mais esforço do motor do veículo. • Especificação da Frota: A operação deverá ser executada por veículos utilitários de passageiros (modelo padrão Kombi ou similar com características de torque equivalentes). • Análise de Consumo e Operacionalidade: Devido às severas condições de altimetria (predomínio de aclives e declives acentuados). Nas subidas: O veículo demanda maior torque e o uso constante de marchas baixas (1ª e 2ª marchas), o que eleva instantaneamente o consumo de combustível. Nas descidas: Exige-se o uso intensivo de freio-motor para garantir a segurança operacional, mantendo a rotação do motor em níveis que não favorecem a economia extrema. • O coeficiente de consumo estimado: situa-se entre 5,0 e 6,5 km/l. - Tipo de combustível: Gasolina ou Flex - Tal projeção fundamenta-se na resistência ao rolamento e no regime de carga exigido pelas variações topográficas do trajeto.			
03	Itinerário: Estrada do Espraiado — Damásio: Público: Alunos da E.M. Ambrosina Maria de Jesus (Pós-integração) Horário de Início: 17h20 1. Ponto de Integração e Transbordo: O itinerário de retorno inicia-se às 17h20 no ponto de ônibus da Estrada do Espraiado. Neste local, o veículo realiza o embarque (transbordo) dos alunos provenientes do ônibus da Prefeitura Municipal, que encerram as atividades na E.M. Ambrosina Maria de Jesus. 2. Atendimento ao Setor Cezar Rufino: Após o embarque, o veículo prossegue pela via principal à direita, deslocando-se até a residência do Sr. Cezar Rufino para o primeiro desembarque. Concluída a parada, o veículo retorna à via principal e realiza uma conversão à esquerda. 3. Distribuição no Bairro Damásio: O percurso continua pela Estrada do Espraiado até o entroncamento principal, onde o veículo realiza nova conversão à esquerda com destino ao bairro Damásio. Durante este trecho, o condutor efetua o desembarque dos estudantes residentes ao longo do itinerário. 4. Finalização e Encerramento: A operação prossegue até a residência do Sr. Hélcio, ponto estabelecido para o desembarque da última criança. Após a conclusão deste procedimento, o veículo encerra o percurso e a jornada operacional.. Obs.: • Extensão do Itinerário: O itinerário compreende uma distância total de 14 quilômetros. O trajeto é	2.800	7,95	22.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		classificado como de alta severidade, pois ocorre integralmente em estradas de revestimento primário (terra batida com aplicação de cascalho). Embora o cascalhamento ajude na aderência, a superfície irregular e o solo não pavimentado aumentam a resistência ao rolamento, exigindo mais esforço do motor do veículo. • Especificação da Frota: A operação deverá ser executada por veículos utilitários de passageiros (modelo padrão Kombi ou similar com características de torque equivalentes). • Análise de Consumo e Operacionalidade: Devido às severas condições de altimetria (predomínio de aclives e declives acentuados). Nas subidas: O veículo demanda maior torque e o uso constante de marchas baixas (1ª e 2ª marchas), o que eleva instantaneamente o consumo de combustível. Nas descidas: Exige-se o uso intensivo de freio-motor para garantir a segurança operacional, mantendo a rotação do motor em níveis que não favorecem a economia extrema. • O coeficiente de consumo estimado: situa-se entre 5,0 e 6,5 km/l. - Tipo de combustível: Gasolina ou Flex - Tal projeção fundamenta-se na resistência ao rolamento e no regime de carga exigido pelas variações topográficas do trajeto.			
03	01	Itinerário: Mogi — Santo Antônio — Trevo da Estrada do Espraiado Público: Alunos do Ensino Fundamental (Anos Finais) que estudam na Escola Municipal Ambrosina Maria de Jesus. Horário de Início: 05h20 1. Etapa Santo Antônio (Coleta Inicial): O serviço inicia-se às 05h20 no bairro Mogi, com deslocamento imediato até o bairro Santo Antônio. O ponto inicial de embarque ocorre nas proximidades da residência do Sr. Noel do Zequinha. Após a coleta dos alunos, o veículo realiza o retorno pelo mesmo trajeto em direção ao bairro Mogi. 2. Desvio e Atendimento Rural (Residência Sr. Laércio): Ao atingir o bairro Mogi, o veículo realiza uma conversão à direita na estrada principal, seguindo até o entroncamento de acesso à propriedade do Sr. Laércio. Neste ponto, o veículo realiza uma conversão à esquerda, percorrendo o declive (descida do morro) até a residência do Sr. Laércio para o embarque de sua neta. Concluído o atendimento, o veículo retorna à interseção principal. 3. Ponto de Integração e Transbordo (Trevo do Espraiado): O itinerário prossegue pela estrada principal até o Trevo do Espraiado (interseção que interliga os bairros Mogi e Espraiado). Neste local, é realizado o desembarque dos alunos, que farão a integração com o ônibus escolar destinado à E.M. Ambrosina Maria de Jesus. 4. Finalização do Percurso: Após o desembarque total dos alunos e a conclusão do transbordo, o veículo retorna pela via principal, encerrando a operação na "venda" do bairro Mogi. Obs.: • Extensão do Itinerário: O itinerário compreende uma distância total de 10 quilômetros. O trajeto é classificado como de alta severidade, pois ocorre integralmente em estradas de revestimento primário	2.000	8,79	17.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		(terra batida com aplicação de cascalho). Embora o cascalhamento ajude na aderência, a superfície irregular e o solo não pavimentado aumentam a resistência ao rolamento, exigindo mais esforço do motor do veículo. • Especificação da Frota: A operação deverá ser executada por veículos utilitários de passageiros (modelo padrão Kombi ou similar com características de torque equivalentes). • Análise de Consumo e Operacionalidade: Devido às severas condições de altimetria (predomínio de aclives e declives acentuados). Nas subidas: O veículo demanda maior torque e o uso constante de marchas baixas (1ª e 2ª marchas), o que eleva instantaneamente o consumo de combustível. Nas descidas: Exige-se o uso intensivo de freio-motor para garantir a segurança operacional, mantendo a rotação do motor em níveis que não favorecem a economia extrema. • O coeficiente de consumo estimado: situa-se entre 5,0 e 6,5 km/l. - Tipo de combustível: Gasolina ou Flex - Tal projeção fundamenta-se na resistência ao rolamento e no regime de carga exigido pelas variações topográficas do trajeto.			
02		Itinerário: Mogi — Trevo do Espraiado — Santo Antônio Público: Alunos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) que estudam na Escola Municipal Ambrosina Maria de Jesus. (Turnos Manhã e Tarde) Horário de Partida: 11h00 1. Ciclo de Coleta (Período da Tarde) Início e Santo Antônio: O veículo parte do bairro Mogi às 11h00 com destino à residência do Sr. Sebastião Marçal, no bairro Santo Antônio. Após o ponto inicial, retorna pelo mesmo trajeto em direção ao centro do bairro Mogi. Setor Paulo Sérgio: Ao chegar em Mogi, realiza conversão à esquerda, atravessa a ponte e desloca-se até a residência do Sr. Paulo Sérgio para o embarque de 01 aluno. Em seguida, retorna ao ponto central de Mogi. Setor Paredes: Segue pela estrada principal até o entroncamento de acesso ao bairro Paredes. O veículo percorre o trecho até a residência do Sr. Vicente Gomes, onde realiza o embarque de 05 alunos, retornando posteriormente ao entroncamento principal. Setor Laércio: O itinerário prossegue pela via principal (sentido direita) até o acesso à propriedade do Sr. Laércio, onde ocorre o embarque de seu neto. O veículo retorna à estrada principal. 2. Ponto de Integração e Transbordo (Trevo Espraiado x Mogi) Ao atingir o Trevo do Bairro Espraiado, o veículo realiza a seguinte operação: 1º Desembarque: Alunos do período da tarde, que farão a integração com o ônibus escolar rumo à E.M. Ambrosina Maria de Jesus. 2º Embarque: Alunos do período da manhã que retornaram da escola via ônibus escolar. 3. Ciclo de Desembarque (Período da Manhã)	5.000	8,79	43.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

	Retorno via Laércio: O veículo inicia o trajeto de volta pela estrada principal. No entroncamento do Sr. Laércio, realiza conversão à direita e desce o declive até a residência para o desembarque de uma aluna (neta do proprietário). Retorna à via principal e segue à direita. Finalização e Santo Antônio: Ao chegar novamente ao bairro Mogi, o veículo realiza conversão à esquerda com destino à residência do Sr. Noel do Zequinha (Bairro Santo Antônio) para o desembarque do último aluno. Encerramento: Após a última parada, o veículo retorna ao bairro Mogi, finalizando o itinerário.. Obs.: • Extensão do Itinerário: O itinerário compreende uma distância total de 25 quilômetros. O trajeto é classificado como de alta severidade, pois ocorre integralmente em estradas de revestimento primário (terra batida com aplicação de cascalho). Embora o cascalhamento ajude na aderência, a superfície irregular e o solo não pavimentado aumentam a resistência ao rolamento, exigindo mais esforço do motor do veículo. • Especificação da Frota: A operação deverá ser executada por veículos utilitários de passageiros (modelo padrão Kombi ou similar com características de torque equivalentes). • Análise de Consumo e Operacionalidade: Devido às severas condições de altimetria (predomínio de aclives e declives acentuados). Nas subidas: O veículo demanda maior torque e o uso constante de marchas baixas (1ª e 2ª marchas), o que eleva instantaneamente o consumo de combustível. Nas descidas: Exige-se o uso intensivo de freio-motor para garantir a segurança operacional, mantendo a rotação do motor em níveis que não favorecem a economia extrema. • O coeficiente de consumo estimado: situa-se entre 5,0 e 6,5 km/l. - Tipo de combustível: Gasolina ou Flex - Tal projeção fundamenta-se na resistência ao rolamento e no regime de carga exigido pelas variações topográficas do trajeto.			
03	Itinerário: Trevo do Espraiado — Moji — Santo Antônio Público: Alunos da E.M. Ambrosina Maria de Jesus (Pós-integração) Horário de Início: 17h20 1. Ponto de Integração e Início do Percorso: O itinerário inicia-se no Trevo do Bairro Espraiado, onde o veículo realiza o transbordo (embarque) dos alunos do período da tarde que chegam via ônibus escolar. Após a integração, o veículo segue pela estrada principal em direção ao bairro Mogi. 2. Setor Paredes (Desembarque): Ao atingir o entroncamento de acesso ao bairro Paredes, o condutor realiza uma conversão à esquerda. O deslocamento segue até a residência do Sr. Vicente Gomes para o desembarque de 05 crianças. Concluída a parada, o veículo retorna pelo mesmo trajeto até a interseção com a via principal, realizando conversão à direita para retomar o sentido Mogi. 3. Setor Mogi e Travessia da Ponte: Ao chegar ao perímetro urbano do bairro Mogi, o veículo atravessa a ponte e segue até a	2.000	8,79	17.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		residência do Sr. Paulo Sérgio, onde realiza o desembarque de um aluno. Após a parada, retorna ao centro do bairro. 4. Finalização no Bairro Santo Antônio: O veículo realiza uma conversão à esquerda com destino ao bairro Santo Antônio. O percurso estende-se até a residência do Sr. Sebastião Marçal, local de desembarque do último aluno. 5. Encerramento: Finalizada a distribuição, o veículo realiza o trajeto de retorno para a base operacional no bairro Mogi. Obs.: • Extensão do Itinerário: O itinerário compreende uma distância total de 10 quilômetros. O trajeto é classificado como de alta severidade, pois ocorre integralmente em estradas de revestimento primário (terra batida com aplicação de cascalho). Embora o cascalhamento ajude na aderência, a superfície irregular e o solo não pavimentado aumentam a resistência ao rolamento, exigindo mais esforço do motor do veículo. • Especificação da Frota: A operação deverá ser executada por veículos utilitários de passageiros (modelo padrão Kombi ou similar com características de torque equivalentes). • Análise de Consumo e Operacionalidade: Devido às severas condições de altimetria (predomínio de aclives e declives acentuados). Nas subidas: O veículo demanda maior torque e o uso constante de marchas baixas (1ª e 2ª marchas), o que eleva instantaneamente o consumo de combustível. Nas descidas: Exige-se o uso intensivo de freio-motor para garantir a segurança operacional, mantendo a rotação do motor em níveis que não favorecem a economia extrema. • O coeficiente de consumo estimado: situa-se entre 5,0 e 6,5 km/l. - Tipo de combustível: Gasolina ou Flex - Tal projeção fundamenta-se na resistência ao rolamento e no regime de carga exigido pelas variações topográficas do trajeto.			
04	01	Itinerário: Linha de Reserva Estratégica. Público-Alvo: Alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e Alunos do Ensino Médio. Horário: conforme necessidade 1. Justificativa e Finalidade Este serviço consiste na disponibilidade de uma unidade de reserva operacional, destinada exclusivamente ao atendimento de situações emergenciais e contingências no transporte escolar. A contratação faz-se necessária para garantir a continuidade do atendimento aos alunos em casos de interrupção inesperada de outras linhas (como falhas mecânicas ou sinistros), visto que a frota própria do município não possui veículos desse porte disponíveis para substituição imediata. 2. Regime de Uso O veículo deverá ser acionado sob demanda, permanecendo à disposição para assegurar que nenhum aluno do Ensino Fundamental fique sem acesso ao transporte escolar por falta de equipamento reserva. • Descrição do Itinerário: Como se trata de contrato de um veículo reserva, para socorrer esporadicamente e se	8.000	9,26	74.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		necessário o transporte escolar, o itinerário compreende vários trajetos dentro do município é classificado como de alta severidade, pois várias linhas ocorrem integralmente em estradas de revestimento primário (terra batida com aplicação de cascalho). Embora o cascalhamento ajude na aderência, a superfície irregular e o solo não pavimentado aumentam a resistência ao rolamento, exigindo mais esforço do motor do veículo. • Especificação da Frota: - Categoria: Veículo de transporte coletivo de passageiros (Ônibus). - Capacidade: Mínimo de 45 passageiros sentados (excluindo o motorista). - Configuração: Carroceria tipo Rodoviária, projetada para viagens de média e longa distância, porta única de acesso frontal, assentos individuais, reclináveis ou fixos, com sinto de segurança para cada usuário. • Análise de Consumo e Operacionalidade: Devido às severas condições de altimetria (predomínio de aclives e declives acentuados). Nas subidas: O veículo demanda maior torque e o uso constante de marchas baixas (1ª e 2ª marchas), o que eleva instantaneamente o consumo de combustível. Nas descidas: Exige-se o uso intensivo de freio-motor para garantir a segurança operacional, mantendo a rotação do motor em níveis que não favorecem a economia extrema. • O coeficiente de consumo estimado: situa-se entre 2,8 e 3,5 km/l. - Tipo de combustível: Diesel - Tal projeção fundamenta-se na resistência ao rolamento e no regime de carga exigido pelas variações topográficas do trajeto.			
05	01	Itinerário: Pinhal Redondo — Espraiado: Público: Alunos do Ensino Fundamental (anos finais) e alunos do Ensino Médio que estudam respectivamente nas escolas: E.M. Ambrosina Maria de Jesus e E.E. José Tomás Cantuária Júnior Horário de Início: 05h45 1. Partida e Coleta Inicial: O itinerário tem início às 05h45 no bairro Pinhal Redondo, partindo das imediações da residência do Sr. Welinton. O veículo desloca-se inicialmente até a moradia do Sr. Emerson para o embarque de estudantes. 2. Atendimento a Acessos e Propriedades: Setor Ricardo: Após a coleta inicial, o veículo retorna pela via principal até o entroncamento (encruzilhada) que dá acesso à residência do Sr. Ricardo, realizando o embarque e retornando à estrada principal. Setor Sergio Olinete Reis: O percurso prossegue até a residência do Sr. Sergio Olinete Reis. Após o embarque dos alunos neste ponto, o veículo realiza a manobra de retorno para seguir pelo tronco principal da via. 3. Ponto de Integração e Transbordo: O itinerário segue de forma contínua até o ponto de ônibus situado na Estrada do Espraiado. Neste local, ocorre o desembarque dos alunos para a integração (transbordo) com o ônibus escolar que realiza o transporte final até a Escola Municipal Ambrosina Maria de Jesus.	4.000	7,80	31.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

	4. Encerramento: A operação é finalizada após a entrega dos alunos no ponto de conexão com o transporte coletivo municipal. Obs.: • Extensão do Itinerário: O itinerário compreende uma distância total de 20 quilômetros. O trajeto é classificado como de alta severidade, pois ocorre integralmente em estradas de revestimento primário (terra batida com aplicação de cascalho). Embora o cascalhamento ajude na aderência, a superfície irregular e o solo não pavimentado aumentam a resistência ao rolamento, exigindo mais esforço do motor do veículo. • Especificação da Frota: A operação deverá ser executada por veículos utilitários de passageiros (modelo padrão Kombi ou similar com características de torque equivalentes). • Análise de Consumo e Operacionalidade: Devido às severas condições de altimetria (predomínio de aclives e declives acentuados). Nas subidas: O veículo demanda maior torque e o uso constante de marchas baixas (1ª e 2ª marchas), o que eleva instantaneamente o consumo de combustível. Nas descidas: Exige-se o uso intensivo de freio-motor para garantir a segurança operacional, mantendo a rotação do motor em níveis que não favorecem a economia extrema. • O coeficiente de consumo estimado: situa-se entre 5,0 e 6,5 km/l. - Tipo de combustível: Gasolina ou Flex - Tal projeção fundamenta-se na resistência ao rolamento e no regime de carga exigido pelas variações topográficas do trajeto.			
02	Itinerário: Pinhal Redondo — Espraiado: Público: Alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio que estudam respectivamente nas escolas: E.M. Ambrosina Maria de Jesus e E.E. José Tomás Cantuária Júnior. Horário de Início: 11h00 1. Ciclo de Coleta (Turno Vespertino): Partida: O itinerário inicia-se às 11h00 no bairro Pinhal Redondo, nas imediações da residência do Sr. Welinton, seguindo até a moradia do Sr. Daniel. Sector Jairo: O veículo retorna pela via principal e acessa a via secundária de acesso à residência do Sr. Jairo, retornando em seguida para a Estrada do Espraiado. Sector Luiz Otávio: Prossegue pela via principal até a propriedade do Sr. Luiz Otávio para o embarque de uma aluna, retornando novamente à estrada principal. 2. Ponto de Integração e Transbordo (Estrada do Espraiado): Ao atingir o ponto de ônibus na Estrada do Espraiado, o veículo realiza a operação de troca de turnos: Desembarque: Alunos do período vespertino (que seguirão para a unidade escolar). Embarque: Alunos do Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio período matutino (que iniciam o retorno para casa). 3. Ciclo de Distribuição (Turno Matutino):	4.600	7,80	35.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

	Setor Sergio Olinete e Ricardo: Após o embarque dos alunos da manhã, o veículo desloca-se até a residência do Sr. Sergio Olinete. Na sequência, acessa a via de acesso à propriedade do Sr. Ricardo, retornando posteriormente à via principal. Setor Emerson e Encerramento: O percurso segue até a residência do Sr. Emerson para o desembarque final. Concluída a distribuição, o veículo retorna ao ponto de apoio no bairro Pinhal Redondo. Obs.: • Extensão do Itinerário: O itinerário compreende uma distância total de 23 quilômetros. O trajeto é classificado como de alta severidade, pois ocorre integralmente em estradas de revestimento primário (terra batida com aplicação de cascalho). Embora o cascalhamento ajude na aderência, a superfície irregular e o solo não pavimentado aumentam a resistência ao rolamento, exigindo mais esforço do motor do veículo. • Especificação da Frota: A operação deverá ser executada por veículos utilitários de passageiros (modelo padrão Kombi ou similar com características de torque equivalentes). • Análise de Consumo e Operacionalidade: Devido às severas condições de altimetria (predomínio de aclives e declives acentuados). Nas subidas: O veículo demanda maior torque e o uso constante de marchas baixas (1ª e 2ª marchas), o que eleva instantaneamente o consumo de combustível. Nas descidas: Exige-se o uso intensivo de freio-motor para garantir a segurança operacional, mantendo a rotação do motor em níveis que não favorecem a economia extrema. • O coeficiente de consumo estimado: situa-se entre 5,0 e 6,5 km/l. - Tipo de combustível: Gasolina ou Flex - Tal projeção fundamenta-se na resistência ao rolamento e no regime de carga exigido pelas variações topográficas do trajeto.			
03	Itinerário: Espraiado — Pinhal Redondo: Público: Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental que estudam na E.M. Ambrosina Maria de Jesus Horário de Início: 17h30 1. Ponto de Integração e Transbordo: O itinerário de retorno tem início às 17h30 no ponto de ônibus da Estrada do Espraiado. Neste local, o veículo realiza o embarque (transbordo) dos discentes que retornam da unidade escolar no período vespertino. 2. Atendimento ao Setor Luiz Otávio: Após a coleta, o veículo desloca-se até a residência do Sr. Luiz Otávio para o desembarque de uma aluna. Concluída a parada, o condutor retoma a via principal em direção ao bairro Pinhal Redondo. 3. Distribuição Setorial (Jairo e Daniel): Setor Jairo: O veículo acessa a via de entrada para a residência do Sr. Jairo, onde realiza o desembarque do aluno, retornando em seguida à via principal. Setor Daniel: O percurso prossegue até a moradia do Sr. Daniel para o desembarque de seu filho.	3.900	7,80	30.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

	4. Encerramento e Base: O veículo continua o trajeto pela via principal até o perímetro central do bairro Pinhal Redondo, efetuando o desembarque dos demais alunos residentes nas proximidades. Após a entrega do último estudante, a jornada operacional é encerrada.. Obs.: • Extensão do Itinerário: O itinerário compreende uma distância total de 19,5 quilômetros. O trajeto é classificado como de alta severidade, pois ocorre integralmente em estradas de revestimento primário (terra batida com aplicação de cascalho). Embora o cascalhamento ajude na aderência, a superfície irregular e o solo não pavimentado aumentam a resistência ao rolamento, exigindo mais esforço do motor do veículo. • Especificação da Frota: A operação deverá ser executada por veículos utilitários de passageiros (modelo padrão Kombi ou similar com características de torque equivalentes). • Análise de Consumo e Operacionalidade: Devido às severas condições de altimetria (predomínio de aclives e declives acentuados). Nas subidas: O veículo demanda maior torque e o uso constante de marchas baixas (1ª e 2ª marchas), o que eleva instantaneamente o consumo de combustível. Nas descidas: Exige-se o uso intensivo de freio-motor para garantir a segurança operacional, mantendo a rotação do motor em níveis que não favorecem a economia extrema. • O coeficiente de consumo estimado: situa-se entre 5,0 e 6,5 km/l. - Tipo de combustível: Gasolina ou Flex - Tal projeção fundamenta-se na resistência ao rolamento e no regime de carga exigido pelas variações topográficas do trajeto			
Valor Total				383.855,00

1.1. O objeto desta contratação consiste na seleção de empresa especializada para o fornecimento de serviço de transporte escolar, destinado aos alunos da Rede Municipal (Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais) e da Rede Estadual (Ensino Médio), visando suprir a demanda originada pela insuficiência da frota própria do Município.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do Decreto nº 3058/2024.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Forma de Contratação: O procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, adotando-se o critério de julgamento por menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

1.5. Vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 10 (dez) anos, desde que haja previsão orçamentária e comprovada vantagem para a administração, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Do Amparo Constitucional e Legal

A presente contratação fundamenta-se no dever indeclinável do Estado em garantir o acesso à educação, direito social fundamental previsto no **art. 205 da Constituição Federal**. O transporte escolar é instrumento essencial para a concretização desse direito, configurando-se como programa suplementar de assistência ao educando (art. 208, VII, CF/88).

- **Lei de Diretrizes e Bases (LDB nº 9.394/96):** Em estrita observância aos arts. 10 e 11, compete aos Estados e Municípios a responsabilidade solidária pelo transporte escolar, assegurando a igualdade de condições para o acesso e, primordialmente, a permanência do aluno no ambiente escolar.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90):** Conforme o art. 4º, é dever do Poder Público assegurar, com **absoluta prioridade**, a efetivação dos direitos referentes à educação, o que abrange a garantia de meios seguros e regulares de deslocamento até as instituições de ensino.
- **Lei nº 14.133/2021:** A contratação atende ao princípio da continuidade do serviço público e à eficiência administrativa, buscando a solução que melhor satisfaça o interesse público e a conveniência da Administração Municipal.

2.2. Justificativa da Demanda e Conveniência Administrativa

A necessidade de contratação externa de empresa especializada justifica-se pela **incapacidade técnica e operacional da frota própria** do Município. Atualmente, o contingente de veículos da municipalidade é insuficiente em termos quantitativos (número de veículos) e qualitativos (especificações de porte e adaptabilidade), não sendo capaz de cobrir a totalidade das rotas rurais e urbanas necessárias.

A terceirização dos serviços de transporte apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois:

1. Elimina a necessidade de investimentos imediatos em aquisição de veículos novos e pesados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

2. Desonera o município dos custos de manutenção corretiva, seguros e gestão de pessoal (motoristas e monitores);
3. Permite maior flexibilidade para ajustes de rotas conforme a variação da demanda estudantil.

2.3. Público-Alvo e Abrangência

O serviço objeto deste termo visa atender, de forma integral e ininterrupta, os discentes matriculados nas seguintes esferas:

- **Rede Municipal de Ensino:** Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais);
- **Rede Estadual de Ensino:** Alunos do Ensino Médio, conforme regime de colaboração entre os entes federados.

2.4. Objetivos Estratégicos

O objetivo central desta contratação é assegurar que a barreira geográfica não seja impedimento ao exercício do direito à educação em **Tocos do Moji**. Busca-se, por meio de um transporte seguro, regular e eficiente, reduzir os índices de evasão escolar e promover o rendimento acadêmico, garantindo que o transporte seja um facilitador — e não um obstáculo — ao pleno desenvolvimento do educando.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar**, abrangendo o planejamento de rotas, a disponibilização de veículos adequados (ônibus, micro-ônibus e/ou vans), condutores habilitados e a manutenção integral dos meios de transporte, visando o deslocamento seguro dos alunos das Redes Municipal e Estadual de Tocos do Moji.

3.2. Ciclo de Vida e Sustentabilidade:

- **Fase de Mobilização:** A contratada deverá, no prazo de 10 dias após a ordem de serviço, apresentar a frota vistoriada e os condutores devidamente identificados.
- **Fase de Execução:** O serviço será prestado diariamente, seguindo o calendário escolar, com monitoramento de quilometragem e estado de conservação dos veículos.
- **Fase de Descarte/Substituição:** Os veículos deverão obedecer à idade máxima de 15 anos, devendo ser substituídos imediatamente caso ultrapassem o limite de vida útil ou apresentem falhas mecânicas recorrentes que comprometam a segurança.

3.3. Especificação do Serviço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

- Os veículos devem atender às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente o Art. 136, possuindo pintura em faixa amarela, tacógrafo, cintos de segurança em número igual à lotação e dispositivos para transporte de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, quando necessário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Habilitação e Qualificação:

- **Habilitação Jurídica e Fiscal:** Regularidade plena com a Seguridade Social (INSS) e FGTS, além de certidões negativas de débitos trabalhistas.
- **Qualificação Técnico-Operacional:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, por meio de atestados de capacidade técnica.
- **Qualificação dos Condutores:** Os motoristas devem possuir CNH categoria "D" ou "E", serem maiores de 21 anos e possuir curso específico de Condutor de Veículo de Transporte Escolar, além de não terem cometido infrações graves ou gravíssimas nos últimos 12 meses (Art. 138 do CTB).

4.2. Requisitos de Sustentabilidade Econômica e Social:

- A contratada deverá assegurar o pagamento de salários e encargos de seus colaboradores independentemente de eventuais atrasos de pagamento por parte da Administração por períodos inferiores a 2 meses.
- É vedada a utilização de mão de obra infantil ou em condições análogas à de escravo.

4.3. Requisitos de Logística e Manutenção:

- A empresa deve garantir a substituição de qualquer veículo avariado em um prazo máximo de 2 horas, para não interromper o acesso dos alunos às unidades de ensino.
- Deverá ser apresentada a relação de oficinas credenciadas ou plano de manutenção preventiva própria.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do Acionamento e Ordem de Serviço

A execução do objeto será iniciada mediante a emissão de **Ordem de Serviço** expedida pelo Departamento Municipal de Educação.

- Os serviços serão requisitados prioritariamente no início do ano letivo, podendo, contudo, sofrer alterações quantitativas ou de itinerário a qualquer momento, visando



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

a inclusão de novos alunos ou ajustes na malha escolar das redes Municipal e Estadual.

- Eventuais demandas parciais ou extraordinárias deverão ser atendidas pela contratada respeitando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.2. Dos Locais e Itinerários

A definição das rotas é prerrogativa exclusiva do Departamento Municipal de Educação, sob a gestão de **Carlos Eduardo da Silva**.

- **Mapeamento:** Os locais de embarque e desembarque, bem como os trajetos rurais e urbanos, serão fornecidos via mapa de rotas ou planilhas de itinerários logo após a homologação do Pregão Eletrônico.
- **Flexibilidade:** A contratada obriga-se a percorrer os itinerários estabelecidos, sendo vedada qualquer alteração de trajeto sem prévia e expressa autorização da fiscalização, sob pena de sanções administrativas.

5.3. Do Procedimento de Agendamento e Controle

Para a efetiva prestação do serviço, o Departamento Municipal de Educação observará o seguinte fluxo:

1. **Comunicação Prévia:** As solicitações formais de transporte serão enviadas à contratada com antecedência mínima, garantindo a mobilização de veículos e motoristas.
2. **Lista de Passageiros:** A Administração fornecerá a listagem oficial de alunos (Educação Infantil, Fundamental e Médio), contendo os nomes e os pontos de parada correspondentes, para fins de controle e segurança.
3. **Diário de Bordo:** A empresa deverá manter em cada veículo um controle de frequência e ocorrências, que servirá de subsídio para a medição mensal dos serviços e posterior pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Conformidade Legal: O contrato será executado sob o regime de acompanhamento permanente, observando-se as cláusulas avençadas, os preceitos de Direito Público e a **Lei nº 14.133/2021**, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Comunicação e Agilidade: As comunicações entre o Departamento Municipal de Educação e a Contratada serão formalizadas por escrito (ofício ou e-mail corporativo). Em casos de urgência operacional (quebra de veículos, interrupção de vias ou acidentes), admite-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

se o uso de mensagens instantâneas para solução imediata, com posterior registro formal no histórico de gerenciamento.

6.3. Reunião de Alinhamento Inicial: Após a assinatura do contrato, o Diretor do Departamento, **Carlos Eduardo da Silva**, poderá convocar a Contratada para reunião técnica de balizamento, onde serão apresentados:

- O plano de fiscalização e as rotas detalhadas (Municipais e Estaduais);
- Os métodos de aferição de quilometragem e frequência;
- O cronograma de vistorias obrigatórias nos veículos.

6.4. Gestão e Fiscalização: A fiscalização será exercida por agentes públicos designados, que atuarão de forma segregada para garantir a eficiência do serviço de transporte:

6.4.1. Da Gestão Contratual

- **Gestor do Contrato:** Servidora **Kalinka Lemes Zucarelli**, matrícula 2133.
- **Atribuições:** Coordenação administrativa, acompanhamento do equilíbrio econômico-financeiro, verificação da manutenção das condições de habilitação, análise de pedidos de reajuste e formalização de termos aditivos ou apostilamentos. Emitirá o documento de avaliação de desempenho da contratada ao final de cada período.

6.4.2. Da Fiscalização Técnica e Operacional

- **Fiscal do Contrato:** Servidor **Vinicius Rocha**, matrícula nº 280.
- **Atribuições:** Acompanhamento diário da execução das rotas, verificação das condições de segurança e higiene dos veículos, controle da pontualidade e tratamento dispensado aos alunos da Rede Municipal e Estadual.
- **Registro de Ocorrências:** A fiscal anotará em histórico próprio qualquer irregularidade (ex: atrasos, conduta inadequada do motorista, veículos sem tacógrafo regular) e notificará a Contratada para correção imediata, sob pena de glosa no pagamento ou aplicação de sanção.

6.5. Das Obrigações da Contratada

A contratada obrigará-se-á:

- Executar os serviços solicitados pelo Departamento Municipal de Educação de acordo com as condições e especificações estipulados no edital e seus anexos;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Responder por todas as despesas referentes as obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho durante a viagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

- A contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato a terceiros;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do gestor indicado para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações;
- Fornecer Veículos adequados e com capacidade compatível para a viagem conforme solicitação do departamento.
- Estar no local solicitado com antecedência para o embarque dos alunos.

6.6. Das Obrigações da Contratante

A contratante obrigar-se-á:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Comunicar à Contratada, com no mínimo dois dias de antecedência o início dos trabalhos com a listagem de alunos.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições, preços e prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Notificar a empresa sobre eventuais interferências e ocorrências durante a prestação do serviço.
- Permitir acesso dos empregados da contratada ao local de execução dos serviços;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7. Da Fiscalização

Os serviços executados serão fiscalizados e acompanhados por representantes do Departamento Municipal de Educação, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

As exigências e as atuações das fiscalizações pela Prefeitura Municipal de Tocos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Moji em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contratado.

6.8. Penalidades Aplicáveis

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, resguardando os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do objeto;
- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração;
- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Tocos do Moji, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal;
- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;
- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, devidamente justificado;
- À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Tocos do Moji e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais;
- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

6.9. Continuidade do Serviço: No caso de impedimento ou quebra de veículo, a Contratada deverá providenciar a substituição imediata para garantir que o acesso dos alunos à escola não seja interrompido, comunicando o fato à fiscalização no prazo máximo de 1 (uma) hora.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento e Aferição do Objeto

Por se tratar de serviço contínuo de transporte escolar, a medição será mensal e baseada na efetiva prestação dos serviços, observando-se:

- **7.1.1. Critérios de Medição:**
 - Cumprimento integral dos itinerários e horários fixados pelo Departamento de Educação;
 - Apresentação de planilhas de frequência e quilometragem (Diário de Bordo) devidamente atestadas pelo Fiscal do Contrato;
 - Comprovação da manutenção preventiva da frota e regularidade documental dos condutores (exame toxicológico e cursos de transporte escolar atualizados).
- **7.1.2. Recebimento Provisório:** Ocorrerá mensalmente, de forma sumária, após a entrega do relatório de execução e da Nota Fiscal, para verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência.
- **7.1.3. Rejeição do Serviço:** Caso o serviço seja prestado em desacordo com as normas (ex: veículos em mau estado, ausência de itens de segurança ou motoristas sem habilitação específica), a parcela correspondente será rejeitada. A Contratada deverá sanar a irregularidade ou substituir o veículo em até **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de glosa e sanções.
- **7.1.4. Recebimento Definitivo:** Ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que ateste a qualidade e a conformidade do serviço prestado durante o mês de referência.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal, a Administração terá **05 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação, conferindo se os valores expressos correspondem aos quilômetros/rotas efetivamente percorridos.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal (CND), FGTS e Trabalhista. Caso haja irregularidade, a Contratada será notificada para regularização em **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de sobrestamento do pagamento (sem ônus para o Município) ou rescisão contratual em caso de reincidência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

7.3. Prazo de Pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. Em caso de atraso injustificado por parte do Município, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice **IPCA**, pro rata die, entre o termo final e a data do efetivo pagamento.

7.4. Forma de Pagamento e Retenções

7.4.1. O pagamento será realizado exclusivamente via ordem bancária em conta corrente da Contratada.

7.4.2. No ato do pagamento, o Município efetuará as retenções tributárias previstas na legislação vigente (IR, ISS, etc.).

- **Optantes pelo Simples Nacional:** Deverão apresentar a declaração comprobatória do regime para evitar retenções indevidas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento

O fornecedor será selecionado mediante **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA** (Lei nº 14.133/2021), adotando-se o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** (por quilômetro ou por rota, conforme definido em planilha orçamentária).

8.2. Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, visando garantir a segurança no transporte dos alunos e a solidez da contratação frente à insuficiência da frota própria, o licitante deverá comprovar:

8.2.1. Habilitação Jurídica

- **Sociedade Empresária ou Limitada:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), observando-se a compatibilidade da atividade de transporte escolar com o limite de faturamento e contratação de pessoal.

8.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no **CNPJ**;
- Regularidade com a **Fazenda Federal** (tributos federais e dívida ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias);
- Regularidade com o **FGTS** e com a **Justiça do Trabalho** (CNDT);
- Regularidade com as **Fazendas Estadual e Municipal** da sede da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social;
- **Índices de Liquidez:** Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a **1 (um)**.
 - *Nota:* Caso a empresa apresente índice igual ou inferior a 1, deverá comprovar **Patrimônio Líquido Mínimo de 10%** do valor total estimado da contratação como garantia de saúde financeira para manter o serviço.

8.2.4. Qualificação Técnica (Essencial para o Objeto)

Dada a natureza do serviço e a responsabilidade do Diretor de Educação, Carlos Eduardo da Silva, a licitante deve apresentar:

1. **Atestado de Capacidade Técnica:** Fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços de transporte escolar de forma satisfatória e em características compatíveis com o objeto.
2. **Registro no Órgão de Trânsito:** Comprovação de que a frota a ser utilizada cumpre as exigências do **Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro** (vistoria semestral para transporte escolar).
3. **Relação de Condutores:** Relação dos motoristas que atuarão nas rotas, acompanhada de cópia da CNH (Categoria D ou E) e comprovante de conclusão do **Curso de Condutor de Veículos de Transporte Escolar**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de **R\$ 383.855,00 (trezentos e oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme custos apostos na estimativa da despesa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tocos do Moji/MG.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção do Serviço de Transporte escolar – Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02 02 06 12 361 0061 2605 339039	117	1.500
Manutenção do Serviço de Transporte escolar – Educação Infantil – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02 02 06 12 365 0062 2604 339039	149	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Manutenção do Transporte escolar – Ensino	02 02 06 12 362 0064 2606		
Médio – Outros Serviços de Terceiros –	339039	201	1.576
Pessoa Jurídica			

11. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 – DO LICITANTE:

11.1 – DA CONTRATADA (Empresa Especializada):

11.1.1. Prestação do Serviço e Segurança: Executar o serviço de transporte escolar em estrita observância ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente o Art. 136, garantindo que os veículos possuam autorização do órgão de trânsito, tacógrafo, cintos de segurança e identificação visual adequada.

11.1.2. Continuidade e Pontualidade: Cumprir rigorosamente os horários e itinerários estabelecidos para os alunos das Redes Municipal e Estadual. Na ocorrência de fatos impeditivos (quebras ou bloqueios), a Contratada deve comunicar o Departamento de Educação imediatamente e providenciar veículo substituto em até **02 (duas) horas**, para não prejudicar o ano letivo.

11.1.3. Qualificação dos Condutores: Manter condutores com idade superior a 21 anos, habilitados na categoria "D" ou "E", com curso específico para transporte escolar e histórico de conduta livre de infrações graves ou gravíssimas (Art. 138 do CTB).

11.1.4. Manutenção da Habilitação: Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (regularidade fiscal, social e trabalhista), reapresentando certidões sempre que expirarem.

11.1.5. Responsabilidade Civil e Encargos: Assumir total responsabilidade por danos causados ao Município, aos alunos ou a terceiros durante a execução do serviço. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e custos operacionais (combustível, pneus, manutenção) do objeto.

11.1.6. Disciplina e Higiene: Zelar pela disciplina no interior dos veículos e manter a frota em perfeitas condições de higiene e limpeza, adequadas ao transporte de crianças e adolescentes (Educação Infantil ao Ensino Médio).

11.1.7. Execução Conforme Demanda: Iniciar a prestação dos serviços no prazo estipulado na Ordem de Serviço, ciente de que a demanda pode variar conforme o calendário escolar ou necessidade do Departamento Municipal de Educação.

11.2 - DO MUNICÍPIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

11.2.1. Fiscalização e Notificação: Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço por meio do Fiscal do Contrato, notificando a Contratada por escrito sobre qualquer irregularidade (atrasos, falta de itens de segurança ou má conduta de funcionários), fixando prazo para correção.

11.2.2. Fornecimento de Dados: Disponibilizar à Contratada as rotas, locais de parada, horários de entrada e saída das escolas e a listagem atualizada de alunos (Rede Municipal e Estadual) autorizados a utilizar o transporte.

11.2.3. Pagamento e Liquidação: Efetuar o pagamento nos prazos pactuados, condicionado à medição mensal do serviço prestado (quilometragem/rotas) e à comprovação da regularidade documental da empresa e de seus funcionários.

11.2.4. Gestão da Qualidade: Rejeitar a execução de serviços prestados em desacordo com as normas de segurança ou por veículos que não tenham passado na vistoria semestral obrigatória, indicando as razões da recusa para fins de glosa no pagamento.

Tocos do Moji, 09 de janeiro de 2026.

Carlos Eduardo da Silva
Diretor Departamento Educação